

## O PRINCÍPIO DA ALTERIDADE NA ÉTICA LEVINASIANA

Vagner Santos<sup>1</sup>

### RESUMO

Este texto pretende pensar aspectos do princípio da alteridade na proposta ética de Emmanuel Lévinas, a partir, e delimitado, nas obras *Entre nós: ensaios sobre a alteridade* e *Totalidade e infinito*. Assim, o autor em sua reflexão sugere a precedência do Outro sobre o Mesmo como fator de desestabilização da pretensa autonomia moderna, na qual essa relação, o estar diante, é tomada sob uma presença de dominação e certa arbitrariedade. Nesta perspectiva, procura-se refletir acerca da narrativa e prática da intolerância e polarização na atual conjuntura brasileira, onde o horizonte de significação baseado no encontro com o Outro se torna impossibilitado. Inicialmente, destacam-se questões concernentes à noção de alteridade. No segundo momento, o texto procura dialogar com o contexto hodierno brasileiro a partir do acirramento de problemáticas que impedem essa relação ética com o Outro. Por último, retomar-se-ão as discussões apresentadas a guisa de conclusão.

**Palavras-chave:** Alteridade. Ética levinasiana. Responsabilidade.

### 1 INTRODUÇÃO

Nos estudos e reflexões sobre a ética são abundantes e variadas as conceituações acerca da mesma, bem como, seus desacordos e desdobramentos. Tais compreensões problematizam a complexidade da ação humana inserta numa relação com o outro e seus contextos. Assim, nestas discussões convém ressaltar que os conceitos/reflexões de uma época são reorganizados noutra, objetivando acréscimos e entendimentos hodiernos que anteriormente não se tinha.

Deste modo, a ética é compreendida enquanto princípio racional constitui-se por uma reflexão filosófica e busca pensar a ação dos indivíduos e seus fundamentos, como alude Álvaro Valls (1994, p. 7) em sua conceituação esta é “tradicionalmente entendida como um estudo ou reflexão, científica ou filosófica, e eventualmente até teológica, sobre os costumes ou sobre as ações humanas”.

Na filosofia grega tem-se o assento da natureza da ética posto na virtude. Na perspectiva cristã, a origem natural dos princípios éticos se vincula aos desígnios e propostas do divino. Ao passo que, a modernidade instaura a razão e o sujeito como fundamentos da

---

<sup>1</sup> Mestrando no Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). Texto resultante das discussões na disciplina Estudos de Expressões Indenitárias. E-mail: vagnersmv@gmail.com.

ética. Quer seja considerada como por Aristóteles enquanto desejo do Bem e suas relações com a virtude, quer seja, sob o prisma do dever, enquanto imperativo categórico universal, como fundamento do agir em Kant, a questão das especulações filosóficas acerca da ética perpassa o pensamento, e, não pode ser negligenciada na significação da existência humana.

Emmanuel Lévinas (1906-1995), filósofo lituano, radicado na França, produziu profusa reflexão concebendo a ética como filosofia primeira, fundamentada no princípio da alteridade. A sua inquietação intelectual permitiu discorrer sobre temas importantes a respeito da ação humana e suas relações.

Neste sentido, a reflexão ética posta em evidência possibilita pensar relações e cenários e problematizar este agir humano. Assim, ao observar o contexto brasileiro hodierno, percebe-se um acirramento de posições radicalizadas e polarizadas onde as fortalezas da intolerância repousam sobre a inadmissibilidade e não reconhecimento do Outro. Logo, a diferença é considerada uma ameaça a ser negada e eliminada, e o diverso que interpela, circunscreve-se numa crescente dialética do inimigo e num aniquilamento da voz, do Rosto, do outro.

Assim sendo, a alteridade proposta pelo filósofo lituano se inscreve como vigorosa e relevante ao pensar a problemática relacional do ser humano em sua sociabilidade, o Outro como uma interpelação permanente. Portanto, o presente texto atém-se à análise e leitura de alguns aspectos do princípio desta alteridade em Lévinas, a partir das obras *Entre nós: ensaios sobre a alteridade* e *Totalidade e infinito*, e de referências bibliográficas pertinentes à compreensão da questão.

Inicialmente, destacam-se, questões concernentes noção de alteridade tais como o Outrem, o Mesmo, o Rosto, a responsabilidade. No segundo momento, o texto procura dialogar com o contexto hodierno brasileiro a partir do acirramento de problemáticas que impedem essa relação ética com o Outro, de reconhecimento e reponsabilidade.

Por último, nas considerações finais, retomar-se-á as discussões apresentadas à guisa de conclusão, tendo em vista ser “típico da polêmica contemporânea traçar o retrato do adversário em lugar de combater seus argumentos” (LÉVINAS, 2004, p. 48).

## **2 NOTAS SOBRE A NOÇÃO DE ALTERIDADE**

A Ética Ocidental, na leitura de Lévinas, desde suas origens com os gregos até meados do século XX, comportou a “ontologia do poder”. Ou seja, a redução da filosofia, influenciada pela racionalização totalitária numa tentativa de síntese universal e redução de

toda experiência “a uma totalidade em que a consciência que abarca o mundo não deixa nada fora de si mesma e assim transforma-se em pensamento absoluto” (LÉVINAS, 2007, p. 61).

As consequências desta prática provocam um deslocamento do ser ao estimular o pensamento sobre o mundo como se estivesse fora, não pertencente, donde poderia intervir e atuar. Sob esta ótica haveria o agente autônomo da ação e os “recebedores” passivos da mesma.

Assim, percebe-se esta violência do pensamento totalitário. É neste contexto que Lévinas propõe a antecipação da responsabilidade frente a crítica do sujeito autônomo da modernidade, e também, neste sentido, que assevera sobre esta relação de poder e negação de Outrem, pois ele “é o único cuja negação não pode anunciar-se senão como total: um homicídio” (LÉVINAS, 2004, p. 31-32). Dito doutro modo, no momento em que este poder triunfa ele efetiva justamente sua derrota como poder, ou seja, “Está em relação com outrem face a face – é não poder matar...” (LÉVINAS, 2004, p. 31-32).

Lévinas propõe ainda outra antecipação que é a da Bondade frente à Verdade. Pois, para ele tal sobreposição se dá pela exigência ética introduzida pela presença do outro. Convém ressaltar que neste empreendimento do filósofo lituano em pensar a diferença, ele sugere a impossibilidade de se abarcar e conhecer totalmente o ser, de não enquadramento numa razão de totalidade, pois o outro interpela: “Compreender uma pessoa é já falar-lhe a existência de outrem, deixando-a ser, é já ‘Ter aceito’ essa existência, tê-la tomado em consideração, ‘ter considerado’” (LÉVINAS, 2004, p. 27). Deste modo, Lévinas propõe a antecipação da ética como norteadora do pensamento, enquanto filosofia primeira, exigência da presença de um rosto que fala.

Em *Totalidade e infinito* Lévinas caracteriza o desejo metafísico para além da necessidade, assim tal desejo tende para o absolutamente outro. E, não obstante, a “necessidade” de tudo abarcar numa totalidade, o estar diante do outro o confronta com o Infinito, ou seja, a algo que se sabe, mas nunca tem posse, disto decorre o entendimento de que o outro não é objeto.

Desta maneira, há uma distensão, pois, existe um afastamento que também é proximidade. Logo, o outro escapa, mas é próximo de tal modo que “não se trata de pensar conjuntamente o Eu e o Outro, mas de estar diante. A verdadeira união ou junção não é uma função de síntese, mas uma junção de frente a frente” (LÉVINAS, 2008, p. 69).

Nesta perspectiva, pode-se inferir que Outrem se configura como princípio da racionalidade, esta epifania do Rosto, torna-se linguagem na medida em que estabelece a relação com o Outro, haja vista que este é anterior ao próprio discurso.

No pensamento de Lévinas o Outro é a oposição do Mesmo, absolutamente. Assim, observa-se a tentativa constante de redução do Outro pelo Mesmo em sua categoria. Se por um lado, a Filosofia Ocidental utiliza-se da totalidade na tentativa de encerrar numa categoria – o Outro e o Mesmo –, doutra maneira, no Outro haveria transcendência em detrimento daquela coincidência totalizante, haveria identidade do Infinito, dado que não teria extensão. Nesta relação, a transcendência constitui o que está para além do Mesmo, numa separação radical e necessária e também fundamental do próprio ser.

Desta forma, a noção de Rosto que Lévinas sugere configura-se enquanto manifestação sensível, no corpo, da transcendência infinita inalcançada pela razão. Assim, dele só se capta o momento, ou seja, tem-se uma imagem, mas não o outro. Como o filósofo sugere:

O rosto está presente na sua recusa de ser conteúdo... A alteridade de Outrem não depende de qualquer qualidade que o distinguiria de mim por que uma distinção desta natureza implicaria ente nós a comunidade de gênero, que anula já a alteridade... Outrem permanece infindamente transcendente, infinitamente estranho, mas o seu rosto onde se dá sua epifania e que apela para mim, rompe com o mundo que nos pode ser comum... Não desemboca nem no número nem no conceito (LÉVINAS, 2008, p. 188).

Convém ressaltar que o protesto de Lévinas contra a síntese do universal atentando para o apelo da descoberta do outro, sugere antes a necessidade de resposta ao rosto que se apresenta e interpela, no entanto, não pode ser definido e encerrado, pois está inserto na transcendência e na alteridade.

Neste sentido, Soldera assevera sobre o Rosto do Outro desde o momento que o olha, passa a se responsabilizar por ele.

Esse exercício de responsabilidade que proporcionará a proximidade entre o Eu e o Outro não é sobreposição. Para ele, o Outro é Rosto; este é caracterizado como uma voz que se escuta da outra margem, ele se mostra, revela-se sem se deixar aprender. O Rosto fala por si e é única identidade reconhecida pelo Outro como realidade que se revela sem ser dominado. Lembra ainda que o Rosto é mais que uma centelha do infinito, é o infinito nele mesmo, é a expressão que significa e dá significado à ética da Alteridade pensada por Lévinas. (SOLDERA, 2006, p. 5).

Assim, o Outro, o seu Rosto, revela uma transcendência infinitamente além do ser e revela o ser do Eu como relação originária do desejo da alteridade, pois limite da alteridade é a violência e a responsabilidade pelo Outro é estrutura fundamental da subjetividade. Desta maneira, podem-se perceber, a partir da leitura de Hutchens, três dimensões de exigência da responsabilidade enumeradas por ele:

- 1) “responsabilidade” como uma reação *ao* outro de uma forma indeclinável;
- 2) “responsabilidade” como uma reação *a partir de nós mesmos* à outra

pessoa e sua exigência; 3) “responsabilidade” como uma reação para o outro num sentido de nos substituímos pela outra pessoa em suas responsabilidades (2007, p. 35).

Portanto, pensa-se na noção de responsabilidade na ética levinasiana no tocante à alteridade, pois em sua filosofia tal responsabilidade se afirma como estrutura importante, pois é a linguagem do Rosto que fala e “torna possível e começa o discurso” (LÉVINAS, 2007, p. 71), sendo este “e, mais exatamente, a resposta ou a responsabilidade é que é esta relação autêntica” (LÉVINAS, 2008, p. 71), ainda que não o Rosto não dê o conhecimento do Outro. Desta maneira, a responsabilidade surge na Epifania do Rosto de Outrem. Logo, é radical e distende enquanto relação numa angústia e medo, ao mesmo tempo em que, revela-se lenitiva quando princípio de reconhecimento.

Neste sentido, a reflexão ética posta em evidência possibilita pensar relações e cenários e problematizar este agir humano. Assim, ao observar o contexto brasileiro hodierno, percebe-se um acirramento de posições radicalizadas e polarizadas onde as fortalezas da intolerância repousam sobre a inadmissibilidade e não reconhecimento do Outro. Logo, a diferença é considerada uma ameaça a ser negada e eliminada, e o diverso que interpela, circunscreve-se numa crescente dialética do inimigo e num aniquilamento da voz, do Rosto, do outro. Pois estas oposições radicais são reducionistas e simplificadoras engolindo todas as distinções e complexidades atravessadas na questão.

### **3 A NEGAÇÃO DA ALTERIDADE NO CENÁRIO DE INTOLERÂNCIA ATUAL NO BRASIL**

Lévinas compreende a anterioridade da ética no pensamento filosófico decorrente da precedência do reconhecimento do outro. Assim este agir humano sobre o qual se debruça a reflexão ética é objeto de problematizações em busca dos fundamentos da ação e relação humana que significam a existência.

Nesta perspectiva, observa-se o contexto hodierno brasileiro na tentativa de perceber as práticas que impossibilitam este reconhecimento do outro e a afirmação de uma razão totalizante e discursos hegemônicos e únicos que reduzem a oposições radicais e simplificadoras que engolem todas as distinções e complexidades atravessadas na questão. Como assevera o filósofo lituano ser “típico da polêmica contemporânea traçar o retrato do adversário em lugar de combater seus argumentos” (LÉVINAS, 2004, p. 48).

Vê-se no contexto brasileiro um “discurso de inimigo” que nega o Outro, a sua voz, o Rosto e faz sucumbir a possibilidade de reconhecimento e responsabilidade pelo Outro. Tal

discurso ancora-se numa polarização política e ideológica que entrincheiram a sociedade com as armas vis do preconceito, do racismo, onde as vozes dissonantes e diversas do Eu ensimesmado, imbuídos da Verdade e desprovidos da Bondade, são silenciadas e ignoradas. Tal discurso ancora-se em sujeitos que empunham bandeiras e se uniformizam em séquitos incapazes de ver o Rosto que fala, anteriormente, a qualquer classificação ulterior feita e baseada no não reconhecimento.

Para Lévinas “a relação ‘face a face’ se constitui como verdadeira relação ética, este estar diante, não como fusão ou união, mas tal qual ‘junção de frente a frente’” (LÉVINAS, 2008, p.69). O conceito de Rosto expresso no pensamento do filósofo aponta para a responsabilidade inerente a esta interpelação. A alteridade vista como princípio fundamental prenhe de convicções capazes de propiciarem uma abertura do Eu ao Outro, e a afirmação de um sujeito ético que se encontra na pluralidade da sociabilidade humana. Pois, a proposta da alteridade como fundamento do agir ético objetiva atingir o sentido e o infinito no Rosto do Outro.

Na ética levinasiana pensa esta relação e encontro do Eu com o Outro não como uma união totalizante, mas tornar-se responsável por este Rosto diverso e que não pode ser apreendido nas conceituações cerradas. Não é um exercício de sobreposição, pois se revela parcialmente em sua complexidade, sem se deixar dominar.

Assim, os antagonismos e polarizações vividos no contexto atual brasileiro impedem que se vislumbrem esta possibilidade de um convívio plural na diferença, de um reconhecimento, tendo em vista, que não há necessidade de padronização emburrecida, tampouco de afirmações hegemônicas que desconsiderem as feições diversas do Outro, do Rosto. Portanto, é mister pensar um propositivo agir ético que respeite a pluralidade concreta e a dignidade humana no encontro igualmente plural do Eu com o Outro.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sendo assim, o pensamento de Emmanuel Lévinas possui relevância filosófica ao refletir e considerar o agir ético como filosofia primeira para além da além da fenomenologia de Husserl e da ontologia de Heidegger. Ele afirmou a sua ética a partir da fundamentação do princípio da alteridade, numa relação entre o Eu e o Outro baseada na responsabilidade que se afirma enquanto proposição importante no reconhecimento do Rosto que fala e interpela resposta.

Neste sentido, analisando o cenário brasileiro de intolerância ao outro, em sua

complexidade que não pode ser abarcada e que escapa a conceituação cega e totalizante, percebe-se uma ignorância que excede o conhecimento e comportamento, que é a ignorância do outro. Este reduzido em suas diferenças simplificadas e tomado como inimigo a quem é negado o direito constituinte de ser o outro que é.

Portanto, a alteridade como princípio fundamental da ética leviniana aponta para o “imperativo proposicional” da responsabilidade do olhar o Outro que lhe confere o estatuto intrasferível de ser na diferença, e que estas não devem ser postas acima da primazia da dignidade humana e da capacidade discursiva do Rosto que interpela. Assim sendo, tal proposta ética se mostra como vigorosa e relevante ao pensar a problemática relacional do ser humano em sua sociabilidade.

## REFERÊNCIAS

COSTA, Márcio Luis. **Lévinas**: uma introdução. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

DOUEK, Sybil Safdie. **Paul Ricoeur e Lévinas**: um elegante desacordo. São Paulo: Loyola, 2011.

HADDOCK-LOBO, Rafael. **Da existência ao infinito**: ensaios sobre Emmanuel Lévinas. São Paulo: Loyola, 2006.

HUTCHENS, B. C. **Compreender Lévinas**. Petrópolis: Vozes, 2007.

LÉVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 2008.

LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós**: ensaios sobre a alteridade. Petrópolis: Vozes, 2004.

LÉVINAS, Emmanuel. **Ética e Infinito**. Lisboa: Edições 70, 2007.

SOLDERA, Lucas *et al.* **A alteridade como fundamento da ética levinasiana**. Santa Maria: UFSM, 2006. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/018e3.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2018.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 1994.